PROJETO DE LEI Nº 80/2023

Cria o Calendário Oficial de festas, eventos, homenagens e datas comemorativas do Município de Foz do Iguaçu.

Autor: Vereador João Morales

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica criado o Calendário Oficial de festas, eventos, homenagens e datas comemorativas do Município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo organizar e publicar, a cada ano, o calendário de que trata esta Lei, do qual constarão todos os acontecimentos e eventos culturais, artísticos, esportivos, festivais, de lazer e datas comemorativas instituídos por leis, além daqueles já tradicionalmente realizados no Município e os que lhe vierem a acrescer.

Parágrafo único. Deverá ser dada publicidade ao Calendário Oficial do Município até o dia 20 de dezembro de cada ano, relacionando os eventos a serem realizados entre 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano seguinte.

Art. 3º Serão incluídos no Calendário Oficial do Município aqueles eventos e datas comemorativas que atendam os seguintes objetivos:

I - incremento do turismo;

II - conservação e desenvolvimento das tradições folclóricas brasileiras;

III - recreação popular;

IV - desenvolvimento das atividades econômicas da indústria e do comércio;

V - evento de cunho informativo e/ou educativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 7 julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOAO JOSE ARCE MORALES
Data: 07/07/2023 12:39:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

João Morales

Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa criar e divulgar um Calendário Oficial reunindo em um só documento festas, eventos, homenagens e datas comemorativas do Município.

Com a criação e divulgação do Calendário Oficial de Eventos ocorrerá uma prévia organização, principalmente, por parte das empresas que trabalham com eventos, o que possibilitará maior desenvolvimento para o turismo local.

Sendo assim, destaca-se a importância da criação do Calendário Oficial, considerando sua relevância para o comércio, o turismo e para toda a população iguaçuense.

Por estas razões, apresento este Projeto de Lei, rogando por sua aprovação.